

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/14, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa G.R. Santos Locação e Eventos-Me, objetivando a prorrogação do prazo da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

O Município de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa G. R. Santos Locação e Eventos - Me, inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 10.558.865/0001-21 com sede à Praça Cacaria, 163 - Cacaria - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº: 08612033-4 expedida pelo IFP-RJ, C.P.F. Nº: 009.154.477-70, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00777/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 003/14, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/01/15.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 28 de janeiro de 2015.

Município de Pirai

G.R. Santos Locação e Eventos-Me

TESTEMUNHAS:

1. -----
2. -----